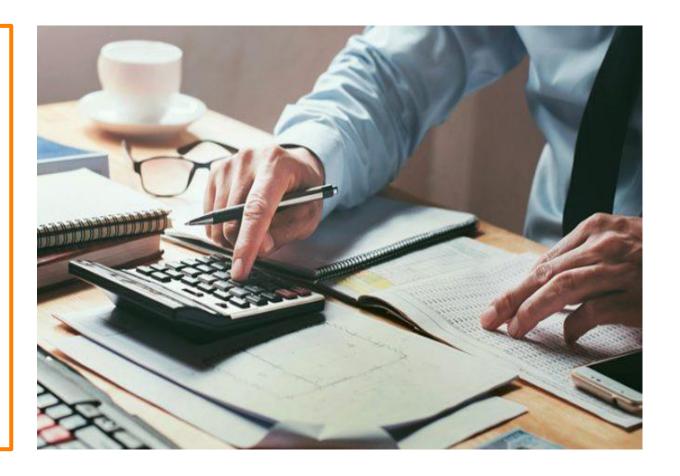
Treinamento 13º Salário



O que é 13º Salário?



- ✓ Conhecida como décimo terceiro salário, a gratificação natalina foi instituída no Brasil pela Lei 4.090 de 13/07/1962.
- √ 'Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será pago, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.'

Quem tem direito a receber o 13º Salário?



- ✓ Todo profissional com carteira assinada, seja rural, doméstico ou urbano, tem direito à gratificação. Conforme CLT, a partir de quinze dias de serviço, o trabalhador já passa a ter direito ao décimo terceiro.
- ✓ Garantida pela Constituição Federal de 1988 em seu art.7º, inciso VIII: 'Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:'
- ✓ 'VIII Décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria'.

13° Salário é devido aos sócios que retiram pró-labore?



✓ Não existe fundamento legal para isto, porque o 13º salário é um direito garantido pelo art.7º da Constituição Federal de 1988 apenas ao trabalhador, portanto, o sócio, sócio administrador e empresário individual que recebe pró-labore não tem direito por lei a receber 13º salário.

Cálculo 13º Salário



O cálculo do décimo terceiro salário é feito da seguinte forma:

✓ Divide-se o salário integral do trabalhador por doze e multiplica-se o resultado pelo número de meses trabalhados. Exemplo: 1.500,00/12x12= 1.500,00.

A gratificação deve ser paga pelo empregador em duas parcelas. A Lei 4.749 de 12/08/1965, determina que:

- ✓ A primeira parcela seja paga entre o dia 1º de fevereiro até o dia 30 de novembro.
- ✓ Já a **segunda** parcela deve ser paga até o dia <mark>20 de dezembro</mark>, tendo como base de cálculo o salário de dezembro menos o valor adiantado na primeira parcela.

13° Salário na Rescisão



✓ O trabalhador também terá direito a receber o décimo terceiro na extinção do contrato de trabalho, seja por prazo determinado, por pedido de demissão ou por dispensa do empregador, mesmo ocorrendo antes do mês de Dezembro. Só não tem direito ao décimo terceiro empregado dispensado por justa causa.

Encargos no 13º Salário



- ✓ FGTS É calculado no 13º Adiantamento e no 13º Integral. E recolhido juntamente com a folha mensal da competência em que houve o cálculo.
- ✓ INSS É calculado somente no 13º Integral. E recolhido em uma DCTFWeb separada apenas para 13º salário.
- ✓ IRRF É calculado apenas no 13º Integral, sendo que este possui cálculo exclusivo para 13º, ou seja, não soma as bases. Por possuir tributação exclusiva, não possui mínimo para recolhimento, ou seja, pode recolher valor de IRRF 13º menor que 10,00.

13° Salário x MP 1045



- ✓ Conforme Nota Técnica SEI nº 51.520/2020 divulgada pelo Ministério da Economia, a redução proporcional de jornada e de salário, por sua vez, não tem impacto no cálculo do 13º salário, que é calculado com base na remuneração integral do mês de dezembro, assim considerada a remuneração sem influência das reduções temporárias de jornada e salário.
- ✓ Já a suspensão do contrato de trabalho em relação ao 13º, exclui o mês do cálculo, caso não seja atingido o número mínimo de 15 dias de trabalho na forma da Lei 4.090 de 1962.

13° Salário x Redução de jornada



- ✓ Será verificado os avos de direito durante o ano;
- ✓ O cálculo será sobre o salário integral (mesmo que o empregado esteja em redução no mês do cálculo do 13°);
- ✓ Não importa qual foi a forma da redução da jornada (70%).

13° Salário x Suspensão

- ✓ Admissão: 02/01/2019
- ✓ **Suspensão:** 30/04/2021 á 25/08/2021 = 118 dias
- \checkmark 13° Avos de direito no ano de 2021 = 8/12 avos

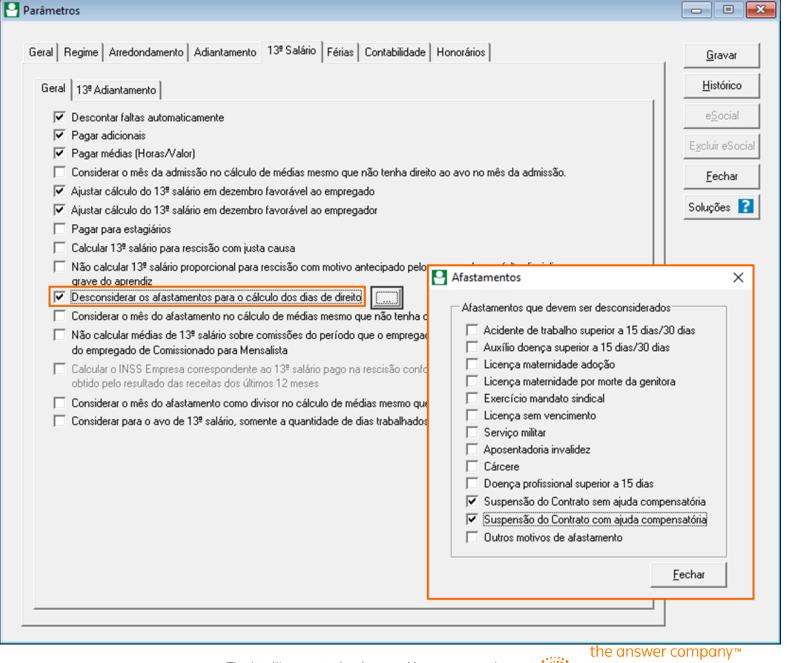


13° Salário x Suspensão



- ✓ Admissão: 01/02/2019
- ✓ Suspensão: 16/06/2021 á 15/07/2021 = 30
- \checkmark 13° Avos de direito no ano de 2021 = 12/12 avos

Opção para pagar todos os avos do 13º salário



13° Salário x Admissão no ano

\$

- ✓ Admissão: 20/01/2021
- \checkmark 13° Avos de direito no ano de 2021 = 11/12 avos
- √ 13° Adiantamento = Será considerado 10 avos
- √ 13° Integral = Será considerado 11 avos



13° Salário x Afastamento

- ✓ Admissão: 02/01/2019
- ✓ Afastamento: 04/05/2021 á 29/12/2021
- \checkmark 13° Avos de direito no ano de 2021 = 05/12 avos

